



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

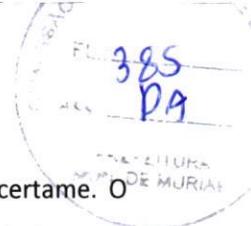
OBJETO: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 4 - rua Edina de Oliveira Carvalho).

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 12.233/2023, deu continuidade ao certame. Decidida a fase recursal, aberta a sessão do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 008/2023, a CPL deu continuidade ao certame. Foi aberto o envelope nº 02 – Proposta Técnica da proponente habilitada: TCM Construtora Ltda-ME. Passando à verificação da documentação relativo a proposta técnica, a CPL julgou a empresa TCM Construtora Ltda-ME classificada. A CPL apurou a seguinte pontuação:

| QUESITOS | TCM |
|---|--|
| 1 – Capital Inicial de Investimentos em Obras de Construção Civil | 100 |
| 2– Absorção de Mão de Obra Local no Início de Funcionamento das Atividades (Empregos Diretos) | 100 |
| 3 – Área Necessária Para Instalação | 70 |
| 4 – Viabilidade de Funcionamento Regular | 100 |
| 5 – Produção Inicial Estimada (Estimativa de Receita anual no primeiro ano de funcionamento) | 100 |
| 6 – Objetivos | 30 (Objeto social - empresa prestadora de serviços) |
| 7 – Impacto Ambiental | 100 |
| 8 – Capital Integralizado | 100 |
| 9 – Origem da Matéria Prima | 70 |
| 10 – Início de Funcionamento | 100 |
| TOTAL | 870 |

Samuel de S. A. Thung

Carminio

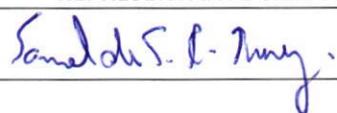


Classificada com 870 pontos, a CPL declara a empresa TCM Construtora Ltda-ME vencedora do certame. O representante da empresa abre mão de qualquer tipo de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante credenciado.


Danielle Cassimiro Chaves
Presidente da CPL


Sthefany Barroca de Almeida
Membro da CPL


Gabriel Peçanha Quintão de Araujo
Membro da CPL

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|-------------------------|--------------------|--|
| TCM Construtora Ltda-ME | 09.436.760/0001-10 |  |